



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO – SESAU

O **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais vem apresentar parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o fornecimento de Fraldas descartáveis geriátricas e infantis.

LOTE 05- FRALDAS DESCARTÁVEIS.

A empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** uma das participantes do Pregão Eletrônico 049/2024, foi considerada arrematante do lote 05 em cumprimento ao disposto em edital e de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, informamos o quanto abaixo segue.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	STATUS	OBS
PROPOSTA	OK	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	OK	
ATESTADOS	OK	
ALVARÁ	OK	

Após análise das informações apresentadas nos catálogos em atendimento ao solicitado no termo de referência, informamos que os produtos ofertados não atende as exigências do edital, conforme tabela abaixo:

LOTE 05: ITEM 01 - (TAM -M)

MARCA:	UND POR PACOTE	CAPACIDADE KG
CONFORTO BABY		
SOLICITADO EM EDITAL	09	ACIMA DE 5,5 KG
OFERTADO NO CATÁLOGO	09	05 A 10 KG
STATUS	OK	OK

LOTE 05: ITEM 02 (TAM -G)

MARCA:	UND	POR	CAPACIDADE
---------------	------------	------------	-------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORTO BABY	PACOTE	KG
SOLICITADO EM EDITAL	09	DE 08 ATÉ 12,5
OFERTADO NO CATÁLOGO	07	08 A 13 KG
STATUS	X	OK

LOTE 05: ITEM 03 (TAM -XG)

MARCA: CONFORTO BABY	UND POR PACOTE	CAPACIDADE KG
SOLICITADO EM EDITAL	08	ACIMA DE 12 KG
OFERTADO NO CATÁLOGO	07	ACIMADE 15 KG
STATUS	X	OK

LOTE 05: ITEM 04 (TAM -XG)

MARCA: CONFORTO BABY	UND POR PACOTE	CAPACIDADE KG
SOLICITADO EM EDITAL	16	ACIMA DE 14 KG
OFERTADO NO CATÁLOGO	X	X
STATUS	X	X

Após análise das planilhas acima se percebe que o item ofertado no item 02 e 03 não atende as exigências do edital, e no item 04 a marca cotada não produz fraldas com essas especificações. Sendo assim, solicitamos a **desclassificação** da referida empresa.

DA CONCLUSÃO




**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ante o exposto, solicito ao Sr. Pregoeiro que seja dado prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.

Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Pojuca-BA, 03 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON LEAL DOS SANTOS**
Data: 03/10/2024 15:29:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMERSON LEAL DOS SANTOS
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**